



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

LEI 3.410 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Declara de Utilidade Pública a Associação Lar Abrigo da Maturidade Amor e Cuidado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO LAR ABRIGO DA MATURIDADE AMOR E CUIDADO**, com sede na Rua Porto Alegre, nº 331, sala 2, Centro, Santa Helena Paraná, fundada em 20 de julho de 2024, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 59.346.168/0001-04, com representação no Município de Santa Helena, Estado do Paraná, com as finalidades específicas no estatuto.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I- substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II- alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Helena, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.


CLADEMAR JOAO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL